



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR EG 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](https://cob.org.br)

**D4Sign** a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD EG 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>42.178.699/0001-24</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>4.435.327,40</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA	CNPJ/MF 42.178.699/0001-24
ENDEREÇO Rua da Assembleia, 10 - sala 2612	
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
NOME DO RESPONSÁVEL RICARDO PACHECO MACHADO	
CPF 316.160.030-49	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR EG 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	-
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	957.527,13
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.608,92
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	701.067,19
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	261.600,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	2.006.829,76
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		409.694,40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.435.327,40</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	84.675,73	125.457,73	100.784,73	84.457,73	84.784,73	115.530,58	85.615,58	92.833,58	93.615,58	89.771,16	0,00	0,00	957.527,13	21,59
2.3 - Formação de Recursos Humanos	25.108,92	0,00	3.600,00	20.900,00	24.500,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	98.608,92	2,22
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	51.010,14	57.431,77	51.340,66	50.607,56	55.834,18	63.896,89	53.826,22	54.480,42	54.003,22	53.816,52	76.413,16	78.406,45	701.067,19	15,81
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	261.600,00	5,90
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	110.364,96	0,00	313.000,00	113.000,00	362.849,92	462.349,92	86.900,00	113.000,00	104.900,00	110.364,96	125.200,00	104.900,00	2.006.829,76	45,25
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>292.959,75</b>	<b>204.689,50</b>	<b>490.525,39</b>	<b>290.765,29</b>	<b>549.768,83</b>	<b>663.577,39</b>	<b>248.141,80</b>	<b>303.014,00</b>	<b>274.318,80</b>	<b>279.352,64</b>	<b>223.413,16</b>	<b>205.106,45</b>	<b>4.025.633,00</b>	<b>90,76</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>596.108,00</b>	<b>287.409,22</b>	<b>399.623,00</b>	<b>255.031,33</b>	<b>400.510,06</b>	<b>327.770,69</b>	<b>420.912,57</b>	<b>309.585,85</b>	<b>420.912,57</b>	<b>373.011,03</b>	<b>326.883,63</b>	<b>317.569,44</b>	<b>4.435.327,40</b>	
<b>Saldo</b>	<b>303.148,25</b>	<b>82.719,72</b>	<b>-90.902,39</b>	<b>-35.733,96</b>	<b>-149.258,77</b>	<b>-335.806,70</b>	<b>172.770,77</b>	<b>6.571,85</b>	<b>146.593,77</b>	<b>93.658,39</b>	<b>103.470,47</b>	<b>112.462,99</b>	<b>409.694,40</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>303.148,25</b>	<b>385.867,97</b>	<b>294.965,58</b>	<b>259.231,61</b>	<b>109.972,85</b>	<b>-225.833,85</b>	<b>-53.063,08</b>	<b>-46.491,23</b>	<b>100.102,54</b>	<b>193.760,94</b>	<b>297.231,41</b>	<b>409.694,40</b>		

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00720220015 - Manutenção da Entidade - Janeiro 2022	84.675,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.675,73
FED00720220016 - Manutenção da Entidade - Fevereiro 2022	0,00	110.457,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.457,73
FED00720220017 - Manutenção da Entidade - Março 2022	0,00	0,00	100.784,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.784,73
FED00720220018 - Manutenção da Entidade - Abril 2022	0,00	0,00	0,00	84.457,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.457,73
FED00720220019 - Manutenção da Entidade - Maio 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	84.784,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.784,73
FED00720220020 - Manutenção da Entidade - Junho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.530,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.530,58
FED00720220021 - Manutenção da Entidade - Julho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.615,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.615,58
FED00720220022 - Manutenção da Entidade - Agosto 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.833,58	0,00	0,00	0,00	0,00	92.833,58
FED00720220023 - Manutenção da Entidade - Setembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.615,58	0,00	0,00	0,00	93.615,58
FED00720220024 - Manutenção da Entidade - Outubro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.771,16	0,00	0,00	89.771,16
<b>Total Projeto</b>	<b>84.675,73</b>	<b>110.457,73</b>	<b>100.784,73</b>	<b>84.457,73</b>	<b>84.784,73</b>	<b>85.530,58</b>	<b>85.615,58</b>	<b>92.833,58</b>	<b>93.615,58</b>	<b>89.771,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>912.527,13</b>

ASSEMBLEIA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00720220058	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Assinatura: 1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FED00720220059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assembleia Geral Ordinária - 3º quadrimestre													
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>84.675,73</b>	<b>125.457,73</b>	<b>100.784,73</b>	<b>84.457,73</b>	<b>84.784,73</b>	<b>115.530,58</b>	<b>85.615,58</b>	<b>92.833,58</b>	<b>93.615,58</b>	<b>89.771,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>957.527,13</b>
<b>Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos</b>													
<b>ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED00720220061 - Curso CAGE 2022 - Etapa 1	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
FED00720220066 - Programa de Ouvidoria 2022	5.329,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,08
FED00720220062 - Curso CAGE 2022 - Etapa 2	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
FED00720220039 - Curso de Treinadores Nível I - 1ª Edição	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
FED00720220040 - Curso de Treinadores Nível I - 2ª Edição	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
FED00720220063 - Curso CAGE 2022 - Etapa 3	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
FED00720220041 - Curso de Treinadores Nível II - 1ª Edição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
FED00720220064 - Curso CAGE 2022 - Etapa 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
<b>Total Projeto</b>	<b>8.929,08</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.429,08</b>
<b>ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED00720220065 - DES - Pesquisa Científica Performance	16.179,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.179,84
<b>Total Projeto</b>	<b>16.179,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.179,84</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>25.108,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.608,92</b>
<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>													

D4Sign a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## PREPARACAO TECNICA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00720220046 - Preparação Técnica - Janeiro 2022	51.010,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.010,14
FED00720220047 - Preparação Técnica - Fevereiro 2022	0,00	57.431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.431,77
FED00720220048 - Preparação Técnica - Março 2022	0,00	0,00	51.340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.340,66
FED00720220049 - Preparação Técnica - Abril 2022	0,00	0,00	0,00	50.607,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.607,56
FED00720220050 - Preparação Técnica - Maio 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	55.834,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.834,18
FED00720220051 - Preparação Técnica - Junho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.896,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.896,89
FED00720220052 - Preparação Técnica - Julho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.826,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.826,22
FED00720220053 - Preparação Técnica - Agosto 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.480,42	0,00	0,00	0,00	0,00	54.480,42
FED00720220054 - Preparação Técnica - Setembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.003,22	0,00	0,00	0,00	54.003,22
FED00720220055 - Esgrima - Preparação Técnica - Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.816,52	0,00	0,00	53.816,52
FED00720220056 - Esgrima - Preparação Técnica - Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.413,16	0,00	76.413,16
FED00720220057 - Esgrima - Preparação Técnica - Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.406,45	78.406,45
<b>Total Projeto</b>	<b>51.010,14</b>	<b>57.431,77</b>	<b>51.340,66</b>	<b>50.607,56</b>	<b>55.834,18</b>	<b>63.896,89</b>	<b>53.826,22</b>	<b>54.480,42</b>	<b>54.003,22</b>	<b>53.816,52</b>	<b>76.413,16</b>	<b>78.406,45</b>	<b>701.067,19</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>51.010,14</b>	<b>57.431,77</b>	<b>51.340,66</b>	<b>50.607,56</b>	<b>55.834,18</b>	<b>63.896,89</b>	<b>53.826,22</b>	<b>54.480,42</b>	<b>54.003,22</b>	<b>53.816,52</b>	<b>76.413,16</b>	<b>78.406,45</b>	<b>701.067,19</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

## AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00720220026 - Manutenção de Atletas - Janeiro 2022	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00

<b>FED00720220027</b> - Manutenção de Atletas - Fevereiro 2022	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220028</b> - Manutenção de Atletas - Março 2022	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220029</b> - Manutenção de Atletas - Abril 2022	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220030</b> - Manutenção de Atletas - Maio 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220031</b> - Manutenção de Atletas - Junho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220032</b> - Manutenção de Atletas - Julho 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220033</b> - Manutenção de Atletas - Agosto 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220034</b> - Manutenção de Atletas - Setembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220035</b> - Manutenção de Atletas - Outubro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220036</b> - Manutenção de Atletas - Novembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
<b>FED00720220037</b> - Manutenção de Atletas - Dezembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	21.800,00
<b>Total Projeto</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>261.600,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>261.600,00</b>
<b>Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos</b>													
<b>ORG DE COMPETICOES NACIONAIS</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>

<b>FED00720220009</b>	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
1ª Etapa do Circuito Nacional de Esgrima da Categoria Livre													
<b>FED00720220002</b>	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
2ª Etapa do Circuito Nacional de Esgrima da Categoria Livre													
<b>FED00720220010</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
3ª Etapa do Circuito Nacional de Esgrima da Categoria Livre													
<b>FED00720220013</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
Torneio Internacional Infantil Mario Queiroz													
<b>FED00720220012</b> - Festival Infantil Mestre Buonafina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
<b>FED00720220011</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
4ª Etapa do Circuito Nacional de Esgrima da Categoria Livre													
<b>FED00720220007</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.900,00	0,00	0,00	0,00	104.900,00
DES Campeonato Brasileiro Infantil de Esgrima													
<b>FED00720220008</b> - Campeonato Brasileiro de Esgrima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00
<b>FED00720220006</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.900,00	104.900,00
DES Campeonato Brasileiro Cadetes e Juvenis de Esgrima													
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>86.900,00</b>	<b>86.900,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>104.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.200,00</b>	<b>104.900,00</b>	<b>960.800,00</b>

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00720220014</b> - Copa do Mundo Paris - Florete Masculino	55.182,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.182,48
<b>FED00720220042</b> Copa do Mundo Barcelona - Espada Feminina	55.182,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.182,48

**D4Sign** a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

<b>FED00720220003</b>	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DES - Campeonatos Mundiais Cadetes e Juvenis													
<b>FED00720220004</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	249.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.849,92
Campeonatos Pan-americanos de Esgrima - Sênior													
<b>FED00720220001 - Campeonatos Mundiais de</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.449,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.449,92
Esgrima - Sênior													
<b>FED00720220043 - Copa do Mundo Tallin - Espada</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.182,48	0,00	0,00	55.182,48
Feminina													
<b>FED00720220045 - Copa do Mundo Bonn - Florete</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.182,48	0,00	0,00	55.182,48
Masculino													
<b>Total Projeto</b>	<b>110.364,96</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.849,92</b>	<b>375.449,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.364,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.046.029,76</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>110.364,96</b>	<b>0,00</b>	<b>313.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>362.849,92</b>	<b>462.349,92</b>	<b>86.900,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>104.900,00</b>	<b>110.364,96</b>	<b>125.200,00</b>	<b>104.900,00</b>	<b>2.006.829,76</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>292.959,75</b>	<b>204.689,50</b>	<b>490.525,39</b>	<b>290.765,29</b>	<b>549.768,83</b>	<b>663.577,39</b>	<b>248.141,80</b>	<b>303.014,00</b>	<b>274.318,80</b>	<b>279.352,64</b>	<b>223.413,16</b>	<b>205.106,45</b>	<b>4.025.633,00</b>





EG 01 22 pdf

Código do documento a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a

Anexo: Esgrima (1).pdf



## Assinaturas



Ricardo Pacheco Machado  
presidente@cbesgrima.org.br  
Assinou como parte



Alessandra Martins da Nóbrega  
alessandra.nobrega@cob.org.br  
Reconheceu



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR  
Marco.Laporta@cob.org.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

### 17 Dec 2021, 16:07:58

Documento a1adb3fa-f403-46e2-ad04-3cd10b03ca1a **criado** por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email:mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T16:07:58-03:00

### 17 Dec 2021, 16:09:48

Assinaturas **iniciadas** por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email:mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T16:09:48-03:00

### 17 Dec 2021, 16:31:06

RICARDO PACHECO MACHADO **Assinou como parte** - Email: presidente@cbesgrima.org.br - IP: 189.6.240.7 (bd06f007.virtua.com.br porta: 1564) - [Geolocalização: -30.0763933 -51.2170255](#) - Documento de identificação informado: 316.160.030-49 - DATE\_ATOM: 2021-12-17T16:31:06-03:00

### 17 Dec 2021, 16:48:54

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA **Reconheceu** (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 27940) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE\_ATOM: 2021-12-17T16:48:54-03:00

### 18 Dec 2021, 09:59:12



---

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 177.51.83.83 (83.83.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 25804) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2021-12-18T09:59:12-03:00

**18 Dec 2021, 12:50:41**

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 179.191.72.226 (mvx-179-191-72-226.mundivox.com porta: 55370) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE\_ATOM: 2021-12-18T12:50:41-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):02410c37bbd19bc32eb0d5b2728f229954cdec12f0e49aeb127f656045311a5c

(SHA512):a9d44937f5eeb1692f6fc6dee30f4a7116649b01da3024a55c68864fe059e0c986fdd0f54452ca17309de75b39806e0f9fc73db5d85f895947bb0a03343b37c8

Hash dos documentos anexos

Nome: Esgrima (1).pdf

(SHA256):46f2db91df45afa7a6ea80ec7babc867c7622e992617c108cab32bb8d96d5338

(SHA512):68ffd0d20135fb7b10c3a42aa26c515b6609a4c3f6dc8f4a0856671d7b5301dfaa1ebb50f477eed477b055b9638198a979d99dac0cdd35d4b441227fa727b7f1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**